

DECRETO Nº1.465/2008

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
PAGAMENTO DO IPTU.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU do
exercício de 2008, para até o dia 10 de dezembro de 2008.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de novembro de 2008



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal